



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 39, de 11 de fevereiro de 2022.

Prorroga, até dia 17 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2022, pelo motivos indicados.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e **CONSIDERANDO**:

1. a continuidade, embora de forma menos grave, da Pandemia de COVID-19 por conta da variante "Ômicron";
2. os diversos quadros virais e cepas ainda presentes no atual cenário de saúde do Estado do Ceará;
3. a necessidade de adequar as relações de trabalho ao quadro pandêmico da COVID-19;
4. a necessidade de tomada de providências preparatórias para o início do semestre letivo de 2022, previsto para o dia 16 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até dia 17 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu a eficácia do art. 1º, da Portaria nº 250, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Determinar que as Chefias Imediatas promovam um planejamento de retorno gradual ao trabalho presencial nas unidades que ainda contam com servidores na modalidade de trabalho remoto, a partir do dia 18 deste, a fim de viabilizar as condições para o início do ano letivo de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos e prazo nela estabelecidos, ficando revogada a Portaria nº 37, de 11 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 11/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2861720** e o código CRC **43DED4DC**.

**Referência:** Processo nº 23067.040435/2021-51

SEI nº 2861720